



Município da Madalena

Liv33

096

fr.
mw
fr

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Data: 18-07-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 18-07-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 9 de julho de 2012 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos serviços do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Informação n.º 25 da Biblioteca Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de julho e 2012 - Para conhecimento;

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III.1. Projetos de arquitetura

- 1 - Rui Arménio da Costa Nunes - Processo n.º 007/2012 - Para deliberação;
- 2 - José Alberto Tavares - Processo n.º 021/2012 - Para deliberação;
- 3 - Vitor Jorge Garcia Silva - Processo n.º 002/2012 - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa

Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência dos Vereadores Hernâni Hélio Jorge e Catarina Isabel Gaspar Manito. - Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, Manuela Serpa, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, e o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – Casa do Povo de São Mateus – Grupo de Teatro Gota de Mel – Utilização de terreno da autarquia – Para deliberação;-----

2 – Gualter Manuel da Rosa Sousa – Processo n.º 003/2004 – Para deliberação;-----

3- José Liduino da Silveira – Loteamento – Processo n.º 022/2004 – Para deliberação;-----

4 – João José Nascimento Gomes – Processo n.º 008/2004 – Para deliberação;-----

5 – João Rodrigues Marcos – Processo n.º 016/2005 – Para deliberação;-----

Deliberação n.º 340/2012(18-07-2012)-----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

1 – Casa do Povo de São Mateus – Grupo de Teatro Gota de Mel – Utilização de terreno da autarquia – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, manuela Serpa, a informação n.º 063/2012, de 17 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: “No seguimento da carta enviada pela entidade supra mencionada, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar a ocupação e utilização dum terreno, propriedade do município, sito na Rua do Santuário – S. Mateus, anexo á antiga sede do Clube Boavista de S. Mateus, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 1, alínea f), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para onerar bens imóveis.-----

No caso em apreço, tratar-se-á de conceder à instituição em causa o uso temporário do imóvel (terreno) em questão, pelo período de 3 dias (4, 5 e 6 de Agosto próximo), sendo aquele um direito real de gozo de determinado bem – móvel ou imóvel.-----

Caso o executivo assim entenda, poderá conceder o direito de uso do terreno identificado, ao Grupo de Teatro Gota de Mel, para instalação de estrutura de venda de comes e bebes.-----

Face à concessão do uso, deverá ser emitida certidão da deliberação, para que na posse desta, a instituição possa solicitar as licenças camarárias necessárias para o efeito.” o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 341/2012(18-07-2012)-----

- **Autorizar a utilização do terreno.**-----



Município da Madalena

Liv33

097

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 – Gualter Manuel da Rosa Sousa – Processo n.º 003/2004 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0454/2012, de 17 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de proprietária, pretendia proceder à construção de uma adega, num terreno sito à Formosinha, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por desconformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A, de 13 de Julho.-----

Sobre o referido parecer, foi instado, através do ofício com registo de saída n.º 5888, de 2006/12/11, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do mesmo que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais de 5 anos, o interessado produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o **indeferimento** do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico2, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 342/2012(18-07-2012)-----

- **Indeferir o pedido, com base no parecer desfavorável da PPIRCVIP.-----**

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3- José Liduino da Silveira – Loteamento – Processo n.º 022/2004 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0455/2012, de 17 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de proprietário, pretendia proceder à construção de uma moradia, num lote sito ao Loteamento da Formosinha, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por desconformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2004/A, de 24 de Abril.-----

Sobre o referido parecer, foi instado, através do ofício com registo de saída n.º 2220, de 2004/05/27, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do mesmo que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais de 7 anos, o interessado produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo. Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.”, o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 343/2012(18-07-2012)-----

- **Indeferir o pedido, com base no parecer desfavorável da PPIRCVIP.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 – João José Nascimento Gomes – Processo n.º 008/2004 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0458/2012, de 17 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de promitente adquirente, e com autorização da proprietária, pretendia proceder à adaptação de uma moradia sita à Canada do João Paulino, Madalena, para Turismo em Espaço Rural.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por desconformidade com o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2004/A, de 24 de Abril.-----

Sobre o referido parecer, foi instado, através do ofício com registo de saída n.º 3813, de 2004/09/24, a pronunciar-se em sede de audiência prévia escrita sobre o teor do mesmo que aponta para o indeferimento da pretensão, nunca tendo até agora, decorridos mais de 6 anos, o interessado produzido qualquer pronúncia, pelo que se considera não existir oposição ao mesmo.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, com base no parecer desfavorável da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.” o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 344/2012(18-07-2012)-----

- **Indeferir o pedido, com base no parecer desfavorável da PPIRCVIP.**-----



Município da Madalena

Liv33 098

Deliberação tomada por unanimidade.-----

5 – João Rodrigues Marcos – Processo n.º 016/2005 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0459/2012, de 17 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: "Através do ofício n.º 607 de 2007/02/02, foi comunicado ao interessado a aprovação do Projecto de Arquitectura e a necessidade de apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses, sob pena de caducidade da aprovação e arquivamento oficioso do processo.-----

Ora, desde tal data até ao presente momento, o interessado nunca procedeu à referida apresentação, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, poderia declarar-se a caducidade e proceder ao arquivamento do processo.-----

Não tendo tal sido efectuado em devido tempo, é agora aplicável ao procedimento a actual redacção do referido diploma, pelo que nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a caducidade é declarada após audiência prévia do interessado.-----

No entanto, neste caso particular da audiência prévia mencionada nesta disposição legal, considerando que o próprio particular, ao apresentar novo pedido de licenciamento para a mesma pretensão (processo n.º 072/2007), implicitamente reconhece a caducidade do presente processo, não há pois necessidade de audiência prévia do interessado, conforme artigo 103.º, n.º 2, alínea a) do CPA.-----

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da aprovação do Projecto de Arquitectura, e arquivamento oficioso do processo, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março." o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 345/2012(18-07-2012)-----

- **Declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura e arquivamento oficioso do processo.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 09-07-2012 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 346/2012(18-07-2012)

- **Aprovar a ata.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 347/2012(18-07-2012)

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Informação n.º 25 da Biblioteca Municipal da Madalena - Doação de livros - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Manuela Serpa, a informação n.º 025/2012, de 05 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 348/2012(18-07-2012)

- **Aceitar a doação de livros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II. Divisão Financeira

1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de julho e 2012 - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário a tesouraria referent ao dia 17 de julho do corrente ano, no valor de 69.026,82€ (sessenta e nove mil vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 349/2012(18-07-2012)

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade.

III. Divisão de Urbanismo e Ambiente

III.1. Projetos de arquitetura

1 - Rui Arménio da Costa Nunes - Processo n.º 007/2012 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0442/2012, de 12 de julho documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à ampliação e adaptação de um seu armazém sito ao Porto de



Município da Madalena

Liv33

099

[Handwritten signature]

de Ana Clara, Candelária, a unidade de transformação.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março" o Executivo deliberou:-----.

Deliberação nº 350/2012(18-07-2012) -----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 - José Alberto Tavares - Processo n.º 021/2012 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0441/2012, de 12 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma garagem num prédio sito à Estrada Barca-Cachorro – Cais do Mourato, Bandeiras.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março." o Executivo deliberou:-----

Deliberação nº 351/2012(18-07-2012)-----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 - Vitor Jorge Garcia Silva - Processo n.º 002/2012 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0440/2012, de 12 de julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: "O requerente, na qualidade de co-proprietário (e com autorização da co-proprietária), pretende proceder à ampliação de uma moradia sita à Rua do Colégio, n.º 63, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido,

dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março." o Executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 352/2012(18-07-2012) -----

- **Deferir o pedido.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

Iniciada às 10.00h e encerrada às 10.30

Aprovada a 18-07-2012 minuta e publicada através do Edital n.º 21

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Isabel Costa redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Frederico Soares

O VICE-PRESIDENTE:

Luís P. M.

OS VEREADORES:

Fernanda Soares Medeiros